



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 1.013/94.
DE 23 DE MAIO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura do Município de Taquarituba autorizada a permutar uma área de 3,81 alqueires de sua propriedade constante no croqui I, com a seguinte confrontação: - propriedade de Agostinho Benini, Luiz Testner, Jorge Dognani, Euclides Dognani, Joel, Noel e Daniel Dognani, Aurélio Dognani, Cassimiro José Bueno, João Pereira da Silva e Sebastião Matias de Oliveira, imóvel esse objeto da matrícula N° 2.468 - R.014 do C.R.I. local, devidamente cadastrado no INCRA sob N° 629.162.C02.372-4, por outra propriedade do Senhor Leonel Dionizio de Campos com 4,86 alqueires conforme croqui II, com o seguinte memorial descritivo: "Inicia-se o presente levantamento no marco MP, cravado na margem da Estrada Vicinal que leva à Tejupá e na confrontação do ora proprietário, saindo com rumo de 71°00' NE por 124,50 M até o marco A, confrontando com o mesmo Leonel Dionizio de Campos; do marco A segue com mesmo rumo por 347,00 M até o marco 01, confrontando aí com área da Prefeitura Municipal; do marco 01, deflete à esquerda e segue pela margem da Rua Projetada por 33,70 metros até o marco 02, aí segue rumo de 21°41' NW por 140,00 metros até o marco A, cravado na margem do córrego do Moinho. Confrontando até aí com a área 03 de Leonel D. de Campos, do marco A, deflete à esquerda e segue pelo córrego do Moinho, no sentido montante até o marco 03, cravado à margem da referida estrada Vicinal que leva a Tejupá; confrontando até aí com Sebastiana Bérghamo, do marco 03, deflete à esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal no sentido cidade de Taquarituba por 317,69 M até o marco B, do marco B deflete novamente à esquerda e segue com rumo de 55°27' SE por 136,66 M até o marco C; deste ponto deflete à direita e segue rumo de 70°39' SW por 198,93 M até o marco D, cravado à margem da referida estrada vicinal, confrontando dos marcos B, C e D, com área 01, do ora proprietário; deste ponto deflete à esquerda e segue margeando a estrada vicinal no sentido cidade de Taquarituba por 154,33 M até o marco MP, local onde se deu início a estas medidas e confrontações, que passam a fazer parte integrante da presente Lei".

ARTIGO 2º- A presente permuta se destina a equacionar área que melhor se adapte, para a finalidade de construção de casas populares para população de baixa renda do município.

Segue Fls. II...



Prefeitura do Município de Taquarituba

Fls. II...

ARTIGO 3º- As unidades porventura remanescentes - da presente área serão edificadas em área própria da municipalidade, adquirida do Senhor Joel Gomes.

ARTIGO 4º- A Prefeitura do Município de Taquarituba, fica autorizada a pagar a importância de até 23.000(vinte e três mil) URVs. em até 90(noventa) dias, como diferença de valorização das áreas.

ARTIGO 5º- Para atendimento das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$80.000.000,00(oitenta milhões de cruzeiros reais) destinado à seguinte verba do orçamento em vigor:

3	ENCARGOS MUNICIPAIS
3.7	DIVERSOS
3.7-4.000	Despesas de Capital
3.7-4.200	Inversões Financeiras
3.7-4.210-03070201 (42)	Aquisição de Imóveis.....CR\$80.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- A abertura do presente crédito, - correrá com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de maio de 1.994.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro *Leis nº 192*
Fls. nº *192* de *25/05/94*.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *23/05/94*

Publicado no Jornal: *O Avaré*
nº _____ de *25/05/94*

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: BAIRRO LAGEADO - PERÍMETRO URBANO.-
MUNICÍPIO: TAQUARITUBA - SP.-
ÁREA 02: 4,86 ALQ. ou 11,7612 HA (À PERMUTAR).-
PROPRIETÁRIO: LEONEL DIONÍZIO DE CAMPOS.-

Inicia-se presente levantamento no marco MP, cravado na margem da Estrada Vicinal que leva à Tejupa e na confrontação do ora proprietário, saindo com rumo de $71^{\circ}00'$ NE por 124,50 m. até o marco A, confrontando com o mesmo - Leonel Dionizio de Campos; do marco A segue com mesmo rumo por 347,00 m. até o marco 01, confrontando aí com área da - Prefeitura Municipal; do marco 01, deflete à esquerda e segue pela margem da Rua Projetada por 33,70 m. até o marco - 02, aí segue rumo de $21^{\circ}41'$ NW por 140,00 m. até o marco A, cravado na margem do córrego do Moinho, confrontando até aí com a Área 03 de Leonel D. de Campos, do marco A, deflete - à esquerda e segue pelo córrego do Moinho, no sentido mon-- tante até o marco 03, cravado à margem da referida estrada Vicinal que leva a Tejupa; confrontando até aí com Sebastia na Bérghamo, do marco 03, deflete à esquerda e segue margean do a Estrada Vicinal no sentido cidade de Taquarituba por - 317,69 m. até o marco B, do marco B deflete novamente à es- querda e segue com rumo de $55^{\circ}27'$ SE por 136,66 m. até o - marco C; deste ponto deflete à direita e segue rumo de - $70^{\circ}39'$ SW por 198,93 m. até o marco D, cravado à margem da referida estrada vicinal, confrontando dos marcos B, C e D, com área 01, do ora proprietário; Deste ponto deflete à es- querda e segue margeando a estrada vicinal no sentido cida- de de Taquarituba por 154,33 m. até o marco Mp, local onde- se deu início a estas medidas e confrontações.-

Taquarituba, Abril de 1994.-

Bruth

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO:- 1. Uma área de terreno urbano situado à margem direita da vicinal Taquarituba - Tejupá.

ÁREA TOTAL: 486 alqueires ou 11,7612 ha ou 117.612,00 M²

PROPRIETÁRIO: Leonel Dionizio de Campos e outros.

2. Uma área de terreno rural à margem direita da rodovia Taquarituba - Taguaí.

ÁREA TOTAL: 3,81 alqueires ou 9,2444 ha ou 92.444,00 M²

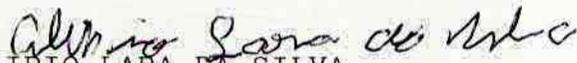
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Taquarituba

Senhor Prefeito:

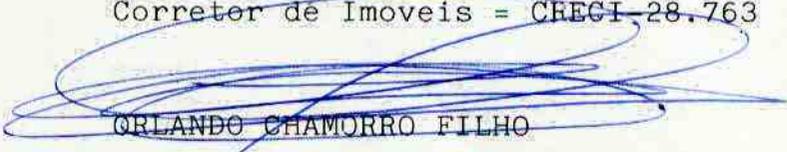
A Comissão de Avaliadores, abaixo assinado, nomeados a través da Portaria Nº 225/94, vem apresentar às considerações de Vossa Excelência, Laudo de Avaliação a que chegou, dos imóveis acima citados.

Levando-se em consideração os preços correntes no mercado imobiliário local, bem como as localizações, topografias e qualidade dos terrenos dos referidos imóveis, chegamos à conclusão que, para permuta, o 1º ultrapassa, em valores, o 2º em 23.000 URVs.

Taquarituba, 06 de maio de 1.994.


ALÍPIO LARA DA SILVA

Corretor de Imóveis - CRECI-28.763


ORLANDO CHAMORRO FILHO

Comerciante- RG. 7.462.325

JORGE DOGNANI DE CARVALHO

Corretor de Imóveis- CRECI- 43.639

